

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMA -SEMET CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE



Oficio nº 0010/2023

A Ilma Sra; Davina Kelen R. Curcino dos Santos Presidente Comissão de Educação – CMT

Assunto: Resposta ao Oficio nº 087/2023-GVDG

Tucumă/Pará: 29 de maio de 2023

Câmara Municipal de Tucumã/PA
Secretaria Administrativa
PROTOCOLO Nº 081 08
Em 6,09 18 Horas: 10-16
Assinatura

Cumprimento a nobre parlamentar com as devidas prorrogações e na oportunidade encaminho resposta ao solicitado conforme consta abaixo:

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar, em especial no que tange:

- Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;
- Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

O Conselho de Alimentação Escolar, responsável por acompanhar e fiscalizar o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, informa que o processo destinado a aplicação dos 30% do valor repassado na aquisição de produtos da agricultura familiar local encontra-se me andamento junto ao Departamento de Licitação Municipal.

Contudo, cabe ressaltar que conforme consta na normativa em vigente o ato e ou efeito de contrair o processo de chamada publica para a alimentação escolar e eminentemente do poder público artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 (§ 1º), e não ao Conselho de Alimentação Escolar, neste encaminhamento, o Conselho cumpre com as obrigações normativa, conforme ata de reunião, no qual foi solicitado aos representantes do Poder Executivo explicações sobre a causa de não realização da Chamada Publica (Resolução CD/FNDE nº 06/2020), para o fornecimento de alimentos da agricultura familiar aos estudantes da rede pública de ensino de Tucumã.

Salientamos que as definições constantes para o Conselho Escolar estão em efetivo comprimento das normativas vigentes.

Respeitosamente;

Tereza da Penha Matos Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Rua: Tucuruí – S/nº - Bairro das Flores – Tucumã/Pará – Cep: 68.385,000 E-mail: conselhomunicipalescolar@semectucuma.pa.gov.br